



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

PORTARIA Nº 3.125, DE 4 FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a cessão de uso de equipamentos à servidora Marcilene Santana da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 71, inciso XXXIV, e 273 da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de equipamentos para apoio às atividades institucionais de comunicação e divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada execução das atribuições da Assessoria de Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, controle patrimonial e responsabilização pelo uso dos bens públicos;

RESOLVE:

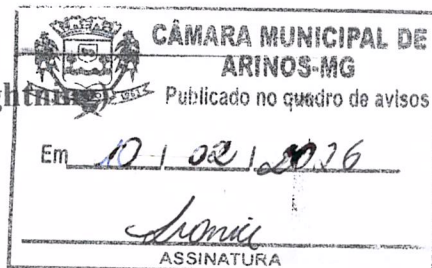
Art. 1º Autorizar a cessão de uso, em caráter precário e temporário, dos equipamentos abaixo relacionados à servidora MARCILENE SANTANA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 123.829.766-83, ocupante da função de Assessora de Comunicação, para utilização exclusivamente no desempenho de suas atribuições funcionais e na divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal de Arinos:

I – Notebook

- Marca: ASUS
- Processador: Intel Core i5 210H (12 MB)
- Memória: 16 GB DDR4
- Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3050 6GB
- Armazenamento: 512 GB NVMe – FORESEE XP2000F512G
- Placa-mãe: ASUS TUF Gaming F16 FX607VJ_FX607VJ
- Registro Patrimonial:000804

II – Microfone de lapela sem fio (entrada Lightning)

- Marca: Hollyland





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

- Modelo: Lark M2
- Acessórios inclusos:
 - a) Estojo de carregamento;
 - b) Carregador (somente o cabo);
 - c) Protetor de vento (02 peças);
 - d) Ímãs do microfone (02 peças);
 - e) Presilhas magnéticas (02 peças).
- Registro Patrimonial nº

III – Smartphone:

- Marca: Samsung;
- Modelo: Galaxy S25;
- Memória/armazenamento: 12GB/256GB;
- Cor: Prata;
- Acessórios inclusos: Carregador (somente a fonte);
- Registro Patrimonial nº 000803

Art. 2º A utilização dos equipamentos referidos no art. 1º poderá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal ou em atividades externas, desde que estritamente relacionadas ao exercício das funções do cargo de Assessor de Comunicação.

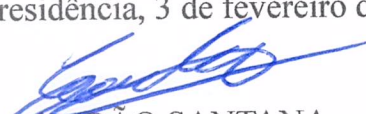
Art. 3º A servidora designada no art. 1º fica responsável pela guarda, conservação, correta utilização e devolução dos equipamentos e acessórios, respondendo por eventuais danos, perdas ou extravios, nos termos do Termo de Cessão de Uso e Responsabilidade, que deverá ser assinado pela cessionária.

Art. 4º Fica vedada a cessão, empréstimo, compartilhamento ou utilização dos equipamentos por terceiros, salvo autorização formal e expressa da Presidência.

Art. 5º Os equipamentos deverão ser devolvidos à Câmara Municipal, com todos os acessórios, sempre que solicitado pela Administração ou quando do desligamento, exoneração, rescisão ou encerramento do vínculo funcional da servidora, ou, ainda, quando cessada a necessidade do serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de fevereiro de 2026.


Vereador DÃO SANTANA
Presidente